



Conselho de Administração

ATA 45/2018

1
2
3 Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas e quinze
4 minutos, no prédio do Previmpa sito à Rua Uruguai número duzentos e setenta e sete,
5 décimo quarto andar, teve início a quingentésima octogésima reunião ordinária do Conselho
6 de Administração do Previmpa. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes
7 conselheiros titulares: Adroaldo Rossetto Fontanella, Alexandre Dias Abreu, Edmilson
8 Todeschini, Fernanda Antunes Zini, Flávia Pereira da Silva, Jeferson Miola, Júlio Cesar dos
9 Passos, Luciano Saldanha Varela, Marilena Ruschel da Cunha, Mario Fernando Antonio da
10 Silva, Pedro Luis da Silva Vargas, Renan da Silva Aguiar, Regis Hoffmann, Rogério dos
11 Santos Colpes, Silvia Rejane Mielniczuk de Moura e Wilibaldo Josué Grüner Scherer. Na
12 ausência do titular, assumiram a titularidade os suplentes Antônio Renato Marrone, Jonas
13 Tarcisio Reis, Karine Rodeguiero e Valter Morigi. Participaram como assistentes os
14 conselheiros Adeldo Rohr, Carin Cecília da Rosa Carvalho, Daniela Silveira Machado,
15 Marco Aurélio Zanetti Stradolini e Mônica Urroz Sanchotene. A sessão foi dirigida pelo
16 Presidente Edmilson Todeschini, com o secretário Rogério dos Santos Colpes.
17 **EXPEDIENTE-ITEM UM:** Apreciação das Atas nº 43 e 44. Concluída a apreciação, foi
18 aprovada a Ata n. 43, da sessão do dia 20 de novembro de 2018. Quanto à Ata n. 44, da
19 sessão do dia 27 de novembro de 2018, ficou decidido adiar sua apreciação, atendendo
20 solicitação do conselheiro Vargas, que solicitou mais tempo para analisá-la, ficando para a
21 próxima sessão. **EXPEDIENTE-ITEM DOIS:** Informes: O Presidente Edmilson informou
22 sobre o processo 18.13.000006698-9, que trata do questionamento enviado pelo Conselho à
23 PGM sobre decisão do STF acerca da contribuição previdenciária. Destacou que foi
24 inserido despacho da Diretora Previdenciária, Luciana Eidt, bem como procedeu a leitura
25 do despacho, salientando que o processo está tramitando, porém ainda sem a resposta da
26 PGM PME. A conselheira Flávia informou acerca do processo de adesão ao programa Pró-
27 Gestão RPPS, destacando que a documentação apresentada pelo Previmpa estava correta,
28 foi aprovada, e que agora será providenciada a contratação da empresa certificadora. O
29 conselheiro Alexandre informou sobre a ausência de um parecer acerca do impacto que um
30 possível reajuste salarial traria, caso a emenda proposta pelo SIMPA seja aprovada, e
31 manifestou sua preocupação, devido ao prejuízo que a falta deste cálculo pode trazer para a
32 decisão. O conselheiro Jonas informou acerca do Projeto Lei que foi enviado pelo
33 Executivo à Câmara Municipal, que busca autorizar a Prefeitura a realizar parcerias público
34 privadas para o serviço de iluminação pública. Demonstrou sua preocupação, em razão de
35 que a taxa de iluminação pública deverá ser repassada para a iniciativa privada. **ORDEM**
36 **DO DIA-ITEM UM:** Apreciação do parecer sobre o processo SEI 18.13.000005048-9, que
37 trata do novo contrato de custódia qualificada – CAIXA; O Presidente Edmilson, na
38 condição de conselheiro relator do processo, apresentou o parecer, destacando a
39 necessidade da contratação e a importância do serviço de custódia qualificada para os
40 investimentos do fundo previdenciário. Destacou que a Caixa, por ser um banco público,
41 pode ser contratado por dispensa de licitação, e que o valor a ser pago é constituído de uma

42 parte fixa e outra variável, totalizando R\$ 150.000,00 para os 12 meses de contrato.
43 Concluiu afirmando que o artigo 24 da Lei 8666/93, que trata da dispensa de licitação,
44 constou plenamente atendido, que é dever do Conselho limitar-se a apreciar a necessidade e
45 conveniência da contratação, e por essa razão posicionou-se favorável à assinatura do
46 contrato. Em seguida, passou a palavra aos conselheiros, para questionamentos e
47 considerações. O conselheiro Wilibaldo declarou que é um serviço fundamental, se o
48 serviço atende todas as necessidades do Previmpa, é favorável à contratação. O conselheiro
49 Valter afirmou que, se a Caixa é quem presta o melhor serviço, tem o melhor preço, não há
50 o que discutir, é uma necessidade do Departamento, a contratação deve ser aprovada. Após,
51 não havendo mais considerações a fazer, o Presidente propôs a votação do parecer.
52 Concluída a votação, foi aprovado o parecer, favorável à assinatura do contrato para o
53 serviço de custódia qualificada. ORDEM DO DIA-ITEM DOIS: Prosseguimento do debate
54 sobre a revisão do Regimento Interno, com possível deliberação acerca das propostas de
55 alteração. O Presidente Edmilson deu início ao debate, esclarecendo a respeito da
56 metodologia adotada pela Comissão, ressaltando que algumas propostas de alteração do
57 Regimento encaminhados pelos conselheiros não foram contempladas pela Comissão, mas
58 que o colegiado, se assim entender, pode contemplá-las, uma vez que é soberano. Destacou
59 que o Conselho deve manter cautela neste trabalho de alteração do Regimento Interno, pois
60 somente a lei pode criar, modificar ou extinguir direitos. Em consequência, os atos
61 normativos infralegais, a exemplo de decretos, portarias, regimentos, instruções normativas
62 e ordens de serviço, devem limitar-se a conferir operacionalidade ao direito já criado pela
63 lei. Caso os atos normativos infralegais contrariarem a lei, ou adentrarem em matérias
64 reservadas a lei, serão inválidos em tais aspectos. Por fim, o Presidente ponderou que a
65 alteração de qualquer dispositivo do regimento interno depende da aprovação de 2/3 dos
66 conselheiros, que corresponde ao número de 14. Em seguida, passou-se a discutir a
67 metodologia a ser adotada para o debate. Discutida a metodologia, chegou-se ao consenso
68 de que os trabalhos se darão com abordagem item a item, artigo por artigo, para que se
69 discuta e se delibere sobre cada proposta de alteração. Dessa forma, ficou decidido alterar a
70 redação do Regimento Interno, como segue: DA COMPOSIÇÃO, Art. 1º mantida a
71 redação sem alterações, CAPÍTULO II, DA COMPETÊNCIA, Art. 2º mantida a redação
72 sem alterações, CAPÍTULO III, DA INSTALAÇÃO E DO MANDATO, Art. 3º mantida a
73 redação sem alterações; O conselheiro Vargas solicitou Questão de Ordem. Atendido pela
74 Mesa, apresentou proposição para que seja normatizado por Resolução de Mesa o item que
75 trata acerca da relatoria de processos. Art. 4º alterado para “A posse dos Conselheiros
76 eleitos dar-se-á em até 30 (trinta) dias, a partir da publicação”... Art. 5º, realizada votação,
77 ficando decidido suprimir parte do § 1º e suprimir na totalidade os § 2 e § 3, passando a ser
78 § único, com a seguinte redação “ § único. Perderá o mandato o membro do Conselho de
79 Administração que sofrer condenação judicial transitada em julgado pela prática de crime
80 arrolado no inciso II, do art. 11 da Lei Complementar n.º 478/02”. Art. 6º, realizada
81 votação. Ficou decidido alterar a redação do caput para “ No caso de ausência ou vaga, o
82 Conselheiro será substituído por seu suplente, na ausência deste, será convocado um dos
83 demais suplentes...” e alterar o § 1º para “ Entende-se por ausência, para os efeitos desse
84 artigo, as faltas eventuais do titular e as decorrentes de licença.”; DOS DIREITOS E
85 DEVERES DO CONSELHEIRO, Art. 7º, realizada votação. Apurados os votos, não foi
86 aprovada a proposta de inclusão de parágrafo único. Em consequência, manteve-se a
87 redação, sem alterações; Art. 8º, realizada votação. Foi rejeitada a proposta de alteração
88 quanto à inclusão do cumprimento do Código de Ética do Previmpa e não foi aprovada a

89 inclusão dos § 1º e 2º. CAPÍTULO IV, DA MESA, Art. 9º, mantida a redação sem
90 alterações; Art. 10 mantida a redação sem alterações; Em seguida, o conselheiro Mário
91 solicitou Questão de Ordem. Atendido pela Mesa, o conselheiro Mário comunicou que a
92 proposta de inclusão do §2 do artigo 11 foi retirada pelo conselheiro propositor. Em
93 seguida, foi realizada votação, restando aprovada nova redação para o § único do Art 11,
94 passando a ser “ O mandato da Mesa será de um ano a contar da eleição, sendo renovado na
95 primeira sessão seguinte, decorridos os doze meses da eleição anterior, sendo composta
96 somente por conselheiros titulares.” Após, devido ao adiantado do horário, foi encerrado o
97 debate, ficando decidido que será retomado na próxima sessão. ORDEM DO DIA-ITEM
98 TRÊS: Definição de pauta para a próxima reunião. Ficou decidida a pauta para a próxima
99 reunião ordinária, marcada para o dia 11 de dezembro de 2018, da seguinte forma: I –
100 Retorno da arquiteta Isabela Meneghello, sobre andamento da obra da nova sede; II -
101 Prosseguimento do debate sobre a revisão do Regimento Interno, com possível deliberação
102 acerca das propostas de alteração. III - Definição de pauta para a próxima reunião. Outros
103 itens de pauta sugeridos até o dia 06 de dezembro de 2018. Nada mais havendo a tratar, o
104 Presidente Edmilson Todeschini encerrou a sessão às 11 horas e 40 minutos e eu, Rogério
105 dos Santos Colpes, lavro a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelos
106 presentes.

107 Rogério dos Santos Colpes – Secretário Adroaldo Rossetto Fontanella

108 Alexandre Dias Abreu Antônio Renato Marrone

109 Edmilson Todeschini Fernanda Antunes Zini

110 Flávia Pereira da Silva Jeferson Miola

111 Jonas Tarcisio Reis Júlio Cesar dos Passos

112 Karine Rodeguiero Luciano Saldanha Varela

113 Marilena Ruschel da Cunha Mario Fernando Antonio da Silva

114 Pedro Luis da Silva Vargas Regis Hoffmann

115 Renan da Silva Aguiar

Silvia Rejane Mielniczuk de Moura

116 Valter Morigi

Wilibaldo Josué Grüner Scherer

